



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

EDITAL N.º 15/2021/DG-JP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 04/SGP/MPOG, de 04 de julho de 2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por meio da Coordenação de Estágios, torna público que, no período de **07 a 17 de setembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o IFPB - *campus* João Pessoa**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *campus* João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB.

1.2. O estagiário fará jus a:

1.2.1. Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;

1.2.2. Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;

1.2.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.2.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

1.2.5. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3. Poderão concorrer as vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 70** (setenta).

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de **12 (doze vagas)** estudantes do nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos e locais discriminados no **ANEXO II** deste edital.

2.2 A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, **podendo ser dividida entre as formas online e presencial**, de acordo com a disponibilidade e cronograma de cada setor.

2.2.1 Durante o período de pandemia, de acordo com a disponibilidade e cronograma do setor, poderá o estágio funcionar em sistema de escala, com dias e horários diferenciados do turno inicialmente escolhido, sem jamais ultrapassar o limite de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

2.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,96 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), e o de nível técnico R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.4 Por cada dia de efetiva atividade **presencial**, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

2.5 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

3.3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;

3.3.2. Não estar no último semestre do curso;

3.3.3. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.3.5. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

3.4. O candidato deverá abrir um **processo eletrônico** no Sistema SUAP, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br/>, utilizando o tipo de processo “Seleção para Estágio não obrigatório”, **no período de 07 a 17 de setembro de 2021**, com a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto – **Seleção para Estágio Não Obrigatório – campus JP – Edital 15/2021/DG-JP** – e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágios – *campus* João Pessoa deste Instituto, **SETOR SUAP: CE-JP**.

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

3.6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

3.6.2. Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;

3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (a certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.6.4. Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;

3.6.5. Declaração Eletrônica SUAP, informando que o candidato está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;

3.6.6. Cópia de Histórico Escolar do curso que o estudante está matriculado, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

3.6.7. Laudo médico atualizado (no caso de ser pessoa com deficiência), conforme item 6.4.

3.7. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá **identificar apenas 01 (um) código do quadro de vagas para o qual concorrerá**, de acordo com o Anexo II. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará na invalidação da inscrição.

3.8. O candidato **concorrerá em apenas 01 (um) código do quadro de vagas**. Caso apresente mais de um processo, será considerado apenas o último registrado no Protocolo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção simplificado consistirá em apenas uma fase: Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar, de caráter classificatório.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado na data provável de **27 de setembro de 2021**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso **nos dias 28 e 29 de setembro de 2021**, por meio de Processo Eletrônico com requerimento do pedido de revisão, mediante documentos comprobatórios anexados ao processo, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.1 deste Edital. Esse resultado será divulgado por meio de uma lista a ser publicada **até a data provável de 01 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1. Maior idade;

5.4.2. Sorteio.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no Anexo II deste Edital, distribuídas nas vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste.

6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.3. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

6.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se à avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

6.7. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação em lista final divulgada, sendo que, em cumprimento ao disposto no item 6.1 será convocado, a cada 5 vagas para cada código, um candidato PcD em lista de aprovação no limite de vagas estabelecido, desde que cumpridos os critérios do processo seletivo.

7.2. A contratação do candidato com deficiência deverá observar a compatibilidade entre as atividades de estágio e a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

7.3. **O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano**, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	06/09/2021	Portal do IFPB
Realização das Inscrições	07/09/2021 a 17/08/2021	SISTEMA SUAP/IFPB
Resultado da Análise dos Documentos e Classificação Geral	Data Provável de 27/09/2019	Portal do IFPB
Período para Recursos	Dias 28 e 29/09/2021	SISTEMA SUAP/IFPB
Resultado Final	Data Provável de 01/10/2021	Portal IFPB

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 9.2.** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 9.3.** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.4.** O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.
- 9.5.** O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará em notificação à Coordenação de Curso de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 9.6.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 9.7.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB – *campus* João Pessoa venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do presente Processo

9.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB – *campus* João Pessoa para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* João Pessoa.

João Pessoa (PB), 06 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

NEILOR CESAR DOS SANTOS

Diretor Geral

IFPB - *campus* João Pessoa

ANEXO I

**EDITAL 15/2021/DG-JP
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIOS**

Senhor Diretor do *campus* João Pessoa,

Solicito inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme dados a seguir:

Código da Vaga Pretendida de acordo com o Anexo II		
Preencher apenas 1 (um) código		
Nome Completo:		
É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino: IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):	Matrícula:	
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Data da Expedição:	Título Eleitoral:	UF:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Comp. Militar Número:	Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:
Telefone:	Celular:	E-mail:

João Pessoa, ____ de setembro de 2021.

Assinatura

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	SETOR	PERFIL/HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	TURNOS
01	COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMSTI	Regularmente matriculado no IFPB – <i>campus</i> João Pessoa, a partir do 2º período dos Cursos: SUPERIOR em Administração, Construção de Edifícios, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Redes de Computadores, Sistemas de Telecomunicações ou Sistemas para Internet ou TÉCNICO SUBSEQUENTE em Controle Ambiental, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos ou Mecânica	04	Manhã
02	COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CMSTI	Regularmente matriculado no IFPB – <i>campus</i> João Pessoa, a partir do 2º período dos Cursos: SUPERIOR em Administração, Construção de Edifícios, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Redes de Computadores, Sistemas de Telecomunicações ou Sistemas para Internet ou TÉCNICO SUBSEQUENTE em Controle Ambiental, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos ou Mecânica	04	Tarde
03	COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CMSTI	Regularmente matriculado no IFPB – <i>campus</i> João Pessoa, a partir do 2º período dos Cursos: SUPERIOR em Administração, Construção de Edifícios, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Redes de Computadores, Sistemas de Telecomunicações ou Sistemas para Internet ou TÉCNICO SUBSEQUENTE em Controle Ambiental, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos ou Mecânica	02	Noite
04	DIPPED – DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS	Regularmente matriculado no IFPB – <i>campus</i> João Pessoa, a partir do 3º período dos Cursos: Superior em Administração, Design de Interiores ou Gestão Ambiental.	01	Manhã
05	DIPPED – DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS	Regularmente matriculado no IFPB – <i>campus</i> João Pessoa, a partir do 3º período dos Cursos: Superior em Administração, Design de Interiores ou Gestão Ambiental.	01	Tarde